

**Ofício nº 172/SEMGO/2024**

Ao Excelentíssimo Senhor,

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que **“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Básica Professora Alana Silva Palmeira Santos e dá outras providências”**, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquetuba, 19 de março 2024.

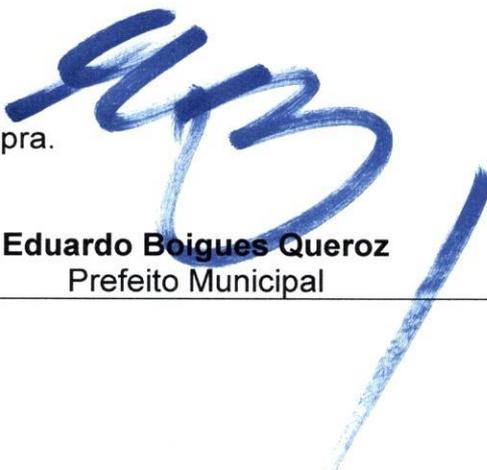


**Hugo Santos**  
Secretário Adjunto de Governo

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquetuba, data supra.



**Eduardo Boigues Queroz**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA  
**Marcelo Renato Sucena**  
Auxiliar Administrativo

*Recebido em 21/03/2024*

*169/10*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

### MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa:

**Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Básica Professora Alana Silva Palmeira Santos e dá outras providências.**

Com efeito, trata-se de iniciativa que tem por escopo aumentar a capacidade de atendimento da população estudantil

São estes os motivos, Excelentíssima Vereadora, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquecetuba, de março de 2024.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Projeto de Lei nº 44....., de 21..... de março de 2024.

**Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Básica Professora Alana Silva Palmeira Santos e dá outras providências.**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criada e integrada ao Sistema Municipal de Educação a Escola Municipal de Educação Básica Professora Alana Silva Palmeira Santos, que será instalada na Rua Garuva, s/n, CEP: 08597-570, Residencial Quinta da Boa Vista, Itaquaquetuba-SP.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em casos de necessidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba, março de 2024; 463º da Fundação da Cidade e 70º Emancipação Político-Administrativa do Município.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito